



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 28/2025 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 13 de março de 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

Projeto Alvorada – Ciclo 2 – Docentes e Mentores

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) - CAMPUS TERESINA ZONA SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização do processo de seleção simplificada de bolsistas **Docentes e Mentores** que atuarão sem vínculo empregatício no “Projeto Alvorada – Ciclo 2: Inclusão Social e Produtiva de Pessoas Egressas do Sistema Prisional e seus Familiares”, desenvolvido conjuntamente pelo IFPI e Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Alvorada visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da execução de cursos no âmbito da formação inicial e continuada (FIC) ou de qualificação profissional, bem como a partir do impulsionamento e incentivo para o acesso e a permanência no mercado de trabalho. No Campus Teresina Zona Sul, do Instituto Federal do Piauí, será desenvolvido o curso FIC de **Costureiro Industrial**.

1.2. O presente processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais que atuarão como bolsistas na equipe executora do Projeto, conforme a área de atuação e os requisitos estabelecidos no item 2.2.

1.3. A presente seleção simplificada será regida por este edital e executada pela Comissão Organizadora/Avaliadora constituída para esse fim, conforme PORTARIA 23/2025 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 10 de fevereiro de 2025.

1.4. Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos do Instituto Federal do Piauí.

1.5. Os bolsistas selecionados estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços. Avaliação esta que será feita pela Equipe Gestora do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a bolsa ser cancelada a qualquer momento, caso o desempenho das suas funções não esteja atendendo às atribuições dos itens **3.1.3** e **3.1.4**, bem como as demandas determinadas pela equipe gestora do Projeto.

1.6. O Projeto Alvorada – Ciclo 2 é dividido em 03 etapas planejadas para otimizar a execução do projeto, distribuindo as responsabilidades de forma progressiva e

organizada, conforme as fases de capacitação, aulas e acompanhamento de estágio.

1.6.1. Etapa 1 – Capacitação: Fase preparatória em que os profissionais participam de encontros formativos sobre a proposta pedagógica do curso, o perfil do público-alvo e as metodologias de ensino, conforme cronograma do projeto.

1.6.2. Etapa 2 – Aulas Teóricas e Práticas: Desenvolvimento das atividades pedagógicas, com a ministração de disciplinas de 36 horas-aula (hora-aula de 60 minutos) e participação em ações extracurriculares durante os 05 meses de aulas.

1.6.3. Etapa 3 – Estágio e Autogestão: Acompanhamento prático, no qual os docentes e mentores acompanham, orientam e avaliam o desempenho dos alunos durante os estágios e práticas de autogestão, atendendo à carga horária de 20h semanais do projeto.

1.6.4. Local de Realização: IFPI Campus Teresina Zona Sul, Av. Pedro Freitas, 1020, Vermelha, Teresina - PI.

2. DAS VAGAS, VALORES DAS BOLSAS E REQUISITOS EXIGIDOS

2.1. Este Edital se destina ao preenchimento de vagas, distribuídas em duas áreas de atuação: **Docência e Mentoria**.

2.2. As áreas de atuações, os números de vagas, o período de vigência, os valores das bolsas e requisitos exigidos são apresentados no quadro a seguir:

Quadro I - Área de Atuação, Vagas e Requisitos Exigidos

Área de atuação	Nº de Vagas	Período de Vigência da Bolsa (ATÉ meses)	Valor da Bolsa (mês)	Formação do profissional	Vínculo Institucional do profissional
COD - D01 Tópicos de Matemática e Tecnologia Aplicada ao Vestuário	1	8	1.300,00*	Formação superior em Matemática, Engenharia de Produção ou área correlata.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
COD - D02 Tópicos de Saúde e Projeto de Vida	1	8	1.300,00*	Formação superior em qualquer curso da Área de Saúde.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
COD - D03 Tópicos em Comunicação, Linguagens	1	8	1.300,00*	Formação superior em Letras, Comunicação, Direito ou área correlata.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
					Servidor

COD - D04 Empreendedorismo, Inovação e Sustentabilidade	1	8	1.300,00*	Formação superior em Administração, Tecnologias ou área correlata.	público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
COD - D05 Técnicas de Costura em Produtos de Moda I - TA	1	8	1.300,00*	Formação superior em Design de Moda ou Estilismo Moda.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
COD - D06 Técnicas de Costura em Produtos de Moda I - TB	1	8	1.300,00*	Formação superior em Design de Moda ou Estilismo Moda.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
COD - D07 Modelagem e Corte de Produtos de Moda - TA	1	8	1.300,00*	Formação superior em Design de Moda ou Estilismo Moda.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
COD - D08 Modelagem e Corte de Produtos de Moda - TB	1	8	1.300,00*	Formação superior em Design de Moda ou Estilismo Moda.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
COD - D09 Montagem de Produtos de Moda – TAB	1	8	1.300,00*	Formação superior em Design de Moda ou Estilismo Moda.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
COD - MP01 Mentoria Psicólogo (a)	1	8	1.300,00*	Formação superior em Psicologia.	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.
COD - MAS01 Mentoria Assistente Social	1	8	1.300,00*	Formação superior em Assistência	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus

				Social	Teresina Zona Sul.
COD - MS03 Mentoria Acompanhamento discente.	1	8	1.300,00*	Formação superior em Direito, Pedagogia, Gestão de Recursos Humanos, Licenciaturas (qualquer área).	Servidor público efetivo do IFPI, lotado no Campus Teresina Zona Sul.

* Conforme PLANO 3/2024 - GAB/REI/IFPI.

3. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E MENTORES

3.1. Os profissionais selecionados deverão cumprir a seguinte carga horária:

3.1.1. 05 meses de aulas teóricas e práticas

- a) Docentes: 08 horas semanais (02 horas em sala de aula, 02 horas de atividades pedagógicas e 04 horas de atendimento aos discentes, no Campus Teresina Zona Sul).
- b) Mentores: 20 horas semanais (04 horas de atividades formativas, 04 horas de atividades pedagógicas e 12 horas de suporte aos alunos).

3.1.2. 03 meses de estágio:

- a) Docentes: 06 horas semanais acompanhando até 03 estagiários e 02 horas de atendimento ao discente no campus IFPI - CATZS.
- b) Mentores: 06 horas semanais acompanhando 03 grupos de até 06 alunos e 02 horas de atendimento ao discente no campus IFPI - CATZS.

3.1.3. Serão atribuições dos bolsistas docentes:

- a) Participar das reuniões de capacitação convocadas pelo projeto.
- b) Elaborar os Planos de Disciplina adequando às necessidades específicas do público-alvo a metodologia, conteúdos e avaliações.
- c) Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades do público-alvo.
- d) Ministras aulas (hora aula de 60 minutos).
- e) Prestar atendimento aos discentes como estratégia de reforço de aprendizagem.
- f) Supervisionar e acompanhar, no mínimo, 03 discentes durante a etapa de estágio, conforme tabela alinhada com a equipe gestora e mentoria.
- g) Participar das reuniões convocadas pela equipe gestora no contra turno.
- h) Preencher os diários de classe no SUAP EDU conforme cronograma do projeto. i) Acompanhar diariamente a frequência dos discentes e enviar cópia do registro à equipe administrativa após cada aula.

- j) Propor à equipe gestora estratégias de realinhamento diante de dificuldades no projeto.
- k) Ao final da disciplina, apresentar relatório à equipe gestora com as principais atividades realizadas, suas dificuldades e sugestões para melhoria do projeto.
- l) Participar de atividades pedagógicas em horário extra-aula, quando convocado pela gestora pedagógica.
- m) Executar outras atividades designadas pela coordenação pedagógica. Projeto Alvorada – Ciclo

3.1.4. São atribuições dos bolsistas mentores:

- a) Participar das reuniões de capacitação sobre a temática base do curso (EJA e temática prisional) realizadas no Campus Teresina Zona Sul.
- b) Participar das reuniões de coordenação sempre que convocado pela equipe gestora do projeto.
- c) Realizar encontros semanais com os alunos conforme carga horária estabelecida no cronograma disponibilizado pela equipe gestora.
- d) Oferecer acolhimento, orientação e suporte aos alunos, incluindo ambientação, formação de vínculos, suporte familiar e apoio sócio emocional.
- e) Fazer acompanhamento da frequência, desenvolvimento e envolvimento dos mentorandos.
- f) Realizar busca ativa para evitar evasão.
- g) Acompanhar, supervisionar e auxiliar os alunos nas dificuldades técnicas, operacionais e socioemocionais.
- h) Desenvolver estratégias para fortalecer o engajamento dos discentes e promover um ambiente de aprendizado acolhedor e produtivo.
- i) Promover debates e reflexões sobre o mundo do trabalho, incentivando a produção de significados cognitivos e afetivos por meio do diálogo e da convivência na mentoria.
- j) Participar dos programas de estágio junto às empresas, proporcionando suporte na transição dos alunos para o ambiente profissional.
- k) Apoiar a coordenação na articulação com empresas para ampliar oportunidades de estágio e possíveis contratações das alunas.
- l) Elaborar relatórios semanais individuais sobre o desempenho dos alunos, considerando sua evolução nas aulas, estágio e empreendedorismo.
- m) Produzir relatórios detalhados das ocorrências e progresso dos discentes durante o curso.
- n) Elaborar relatórios específicos de acompanhamento das ações de estágio e empreendedorismo dos mentorados.
- o) Dar suporte técnico-administrativo ao Projeto Alvorada.
- p) Desenvolver as atividades pertinentes à sua função conforme o calendário específico do projeto, com duração de 08 meses.
- q) Propor estratégias de realinhamento dos objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas na realização dos projetos.

r) Realizar outras atividades designadas pela coordenação do projeto, quando necessárias para o cumprimento dos objetivos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão concorrer às vagas deste edital aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2.2.

4.2. As inscrições serão realizadas no período das **12h do dia 14/03/2025 às 23h59min do dia 16/03/2025**, horário local, via e-mail **projetoalvorada.catzs@ifpi.edu.br**, mediante o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição (Formulário de Inscrição Anexo I) e demais anexos e documentações pertinentes.

4.2.1. A inscrição deve ser feita em um **único e-mail** com Formulário de Inscrição (ANEXO I), Documentação Obrigatória e Documentação para efeitos de Classificação.

4.3. As inscrições só serão aceitas em um **único arquivo no formato PDF** (Formulário de inscrição, documentação obrigatória e documentação para efeitos de classificação), **com a documentação na ordem disposta neste edital**. Forma diversa invalidará a inscrição. O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição a documentação a seguir:

4.3.1. PARA AS VAGAS DE DOCENTE:

4.3.1.1. Documentação obrigatória, que comprova os requisitos exigidos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso).

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Diploma de curso superior (frente e verso).

d) Declaração de anuência da chefia imediata referente à disponibilidade de carga horária para desenvolver as atividades do Projeto (Modelo Anexo II).

e) Declaração de que não está afastado ou de licença (Modelo Anexo III).

4.3.1.2. Documentação para efeito de classificação:

a) Declaração de tempo de serviço como professor efetivo no IFPI, expedida pela DIGEP - Diretoria de Gestão de Pessoas ou termo de posse;

b) Diploma ou certificado que comprove a titulação (frente e verso), conforme item 5.2.1.

c) Declaração, certificado ou portaria que comprove experiência como docente em programas, projetos ou cursos específicos de inclusão ou reintegração social e/ou produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com datas de início e término da atuação (dia/mês/ano), conforme item 5.2.1;

d) Certificado(s) de curso(s) de capacitação realizados nos últimos cinco anos, até a data de lançamento deste Edital, com carga horária mínima de 30h, vinculados diretamente à inclusão ou reintegração social e/ou produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme item 5.2.1.

e) Comprovação de exercício profissional como docente, na área de conhecimento da vaga a que concorre neste edital, conforme item 5.2.1. 4.3.2.

PARA AS VAGAS DE MENTOR:

4.3.2.1. Documentação obrigatória, que comprove os requisitos exigidos:

a) Carteira de Identidade (frente e verso).

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

c) Diploma de curso superior (frente e verso) que comprova a formação exigida no item 2.2.

d) Declaração de anuência da chefia imediata referente à disponibilidade de carga horária para desenvolver as atividades do Projeto, conforme modelo no Anexo II.

e) Declaração de que não está em colaboração técnica, afastado ou de licença, conforme modelo no Anexo III.

f) Declaração de disponibilidade de carga horária para desenvolver as atividades do Projeto conforme modelo no Anexo IV.

4.3.2.2. Documentação para efeitos de classificação:

a) Declaração de tempo de serviço como servidor efetivo no IFPI, expedida pela DIGEP - Diretoria de Gestão de Pessoas ou termo de posse.

b) Diploma ou certificado que comprova a titulação, conforme itens 5.2.2.

c) Certificado(s) de curso(s) de capacitação realizados nos últimos cinco anos, até a data de lançamento deste Edital, com carga horária mínima de 30 h, vinculados diretamente à inclusão ou reintegração social e/ou produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme itens 5.2.2.

d) Declaração que comprova experiência, na área de inscrição, conforme os itens 5.2.2.

4.4. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. O candidato poderá inscrever-se somente para uma área de atuação (DOCENTE ou MENTOR).

4.5.1. O candidato a bolsista docente **PODE** inscrever-se para até duas disciplinas, com comprovação dos requisitos profissionais de acordo com o item 2.2.

4.6. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de acordo com a área de atuação, estabelecidos no item 2.2, comprovados mediante o envio do formulário de inscrição e da documentação para o e-mail: projetoalvorada.catzs@ifpi.edu.br.

4.7. Será **INDEFERIDA** a inscrição com ausência de documentação que comprove os requisitos exigidos para cada área de atuação, conforme o item 2.2.

4.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, sendo **INDEFERIDA** a inscrição com preenchimento do Formulário de Inscrição de forma incorreta ou incompleta.

4.9. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital.

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida

no Processo Seletivo.

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.11. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.12. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para projetoalvorada.catzs@ifpi.edu.br.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, referente a análise dos dados contidos no formulário e documentos de inscrição, considerando o que estabelece os itens 2.2 e 5.2.

5.1.1. A análise considerará somente as informações de inscrição enviadas através do formulário de inscrição e que estiverem acompanhadas da devida comprovação.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

5.2.1. Para Bolsista Docente:

Quadro II - Pontuação da Avaliação de Títulos:

Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de serviço como servidor docente no IFPI.	0,5 ponto para cada semestre.	2
2	Titulação (não acumuláveis).	Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização): 1 ponto.	3
		Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado): 2 pontos.	
		Doutorado: 3 pontos.	
3	Experiência como docente em programas, projetos ou cursos específicos de inclusão ou reintegração social e/ou produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade social.	0,5 ponto para cada semestre.	4
4	Cursos de capacitação realizados nos últimos cinco anos, até a data de lançamento deste Edital, com carga horária mínima de 30 horas, vinculados diretamente à inclusão ou reintegração social e/ou produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade.	0,5 ponto por curso concluído.	3
	Exercício profissional como professor, na área de		

5	conhecimento da vaga a que concorre neste edital* conforme item 5.2.1.	0,5 por cada semestre	3
---	--	-----------------------	---

* Para comprovação de experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou. 5.2.2.

Para Bolsista Mentor:

Quadro III - Pontuação da Avaliação de Títulos:

Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Tempo de serviço como servidor docente no IFPI.	0,5 ponto para cada semestre.	2
2	Titulação (não acumuláveis).	Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização): 1 ponto.	3
		Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado): 2 pontos.	
		Doutorado: 3 pontos.	
3	Experiência, adquirida nos últimos 5 (cinco) anos , em ações de programas, projetos ou comissões de acompanhamento e orientação de pessoas em vulnerabilidade social, para a superação de desafios e alcance de objetivos.	0,5 ponto para cada semestre.	4
4	Cursos de capacitação realizados nos últimos cinco anos, até a data de lançamento deste Edital , com carga horária mínima de 30 horas, vinculados diretamente à inclusão ou reintegração social e/ou produtiva de pessoas em situação de vulnerabilidade.	0,5 ponto por curso concluído.	3
5	Experiência profissional na área de conhecimento da vaga a que concorre neste edital** conforme item 5.2.1.	0,5 por cada semestre	3

** Para comprovação de experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, constituindo nota única.

6.2. Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de critérios de desempate **(comprovados mediante os documentos enviados no ato de inscrição)**:

6.2.1. Maior pontuação no item 2 do quadro de pontuação da avaliação de títulos, conforme a área de atuação (item 5.2);

6.2.2. Maior tempo de efetivo exercício no IFPI; 6.2.3. Idade mais elevada.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **19/03/2025**, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

7.2. O resultado final será divulgado no dia **21/03/2025**, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se sentir prejudicado no processo de seleção simplificada poderá apresentar recurso até às **23h59min do dia 20 de março de 2025**.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora/Avaliadora, através do e-mail: projetoalvorada.catzs@ifpi.edu.br, com o seguinte Assunto: Recurso – seleção simplificada de bolsistas Docentes e Mentores– Projeto Alvorada: Ciclo 2, devendo informar no texto do e-mail:

a) Nome completo;

b) Nº de CPF;

c) Argumento(s) de contestação;

d) E, caso necessário, anexar documento(s) para fundamentar a contestação.

8.3. Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 01 (um) dia útil após o seu recebimento.

8.4. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, contra o Resultado Preliminar da análise curricular.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

8.7. Será indeferido recurso extemporâneo ou inconsistente, que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital ou que desrespeite qualquer membro envolvido nesta seleção ou o público atendido pelo Projeto.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de inscrições	A partir das 12h do dia 14/03 às 23h59min do dia 16/03/2025
Publicação do Resultado Preliminar	19/03/2025

Recurso ao Resultado Preliminar	20/03/2025
Publicação do Resultado Definitivo	21/03/2025

10. DAS ATIVIDADES

10.1. Os horários, turnos e dias de trabalho serão acordados entre o profissional selecionado e a Equipe Gestora do Projeto Alvorada, considerando as necessidades do Projeto.

10.2. Não haverá interrupção para férias durante a execução do Projeto Alvorada.

10.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto Alvorada implica no cancelamento de sua bolsa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por até 8 (oito) meses, a contar da contratação de que trata o presente edital.

11.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos, e-mails e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Avaliadora do Processo de Seleção Simplificado do IFPI – Teresina Zona Sul.

11.7. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna do IFPI, e serão utilizados exclusivamente para os fins deste processo de seleção simplificada.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA
Diretor-Geral

Instituto Federal do Piauí - IFPI - Campus Teresina Zona Sul

Documentos Anexados:

- Anexo #1. Anexos (anexado em 13/03/2025 15:21:11)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-IFPI - TERESINA ZONA SUL**, em 13/03/2025 15:41:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 340418

Código de Autenticação: aed729a529



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Av. Pedro Freitas, 1020, Bairro Vermelha - Teresina/PI - CEP 64018-000
Fone: (86) 3131-4820 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Informações Pessoais do Candidato (Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: _____
2. Filiação:
 - a. Nome do Pai: _____
 - b. Nome da Mãe: _____
3. Data de Nascimento: _____
4. Estado Civil: _____
5. Endereço Residencial: _____
6. E-mail: _____
7. Telefone para contato (DDD) (oito dígitos): _____
8. Telefone celular para contato (DDD) (oito dígitos): _____
9. Número CPF: _____
10. Número RG: _____
11. Cargo/função no IFPI: _____
12. Tempo de serviço no IFPI: _____
13. Formação: _____
14. Área de Atuação com CÓD disciplina: _____
15. Banco: _____
 - a. Agência: _____
 - b. Conta-Corrente: _____

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Av. Pedro Freitas, 1020, Bairro Vermelha - Teresina/PI - CEP 64018-000
Fone: (86) 3131-4820 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA – DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins que
_____,
_____, ocupante do cargo de
_____, atua no(a) setor/departamento
_____, e caso
aprovado(a) no processo de seleção referente ao presente edital, poderá atuar nas
funções determinadas no “Projeto Alvorada – Ciclo 2” do IFPI – Campus Teresina
Zona Sul. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a
sua carga horária regular de atuação na Instituição.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2025

Assinatura da Chefia Imediata

(assinatura eletrônica)

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Av. Pedro Freitas, 1020, Bairro Vermelha - Teresina/PI - CEP 64018-000
Fone: (86) 3131-4820 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E LICENÇA

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a)
_____, SIAPE _____,
para fins de participação neste Processo Seletivo Simplificado, não encontra-se em
cooperação técnica, afastado(a) ou de licença das atividades regulares.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Chefia Imediata

(assinatura eletrônica)

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Av. Pedro Freitas, 1020, Bairro Vermelha - Teresina/PI - CEP 64018-000
Fone: (86) 3131-4820 Site: www.ifpi.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES FINS (DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO)

Declaro para os devidos fins que
_____, SIAPE _____,
servidor(a) do IFPI – Campus Teresina Zona Sul, exerce/exerceu atividades
profissionais no _____ setor/departamento
_____, nesta Instituição, no período de
____/____/____ a ____/____/____.
Teresina (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Chefia Competente

(assinatura eletrônica)

Documento Digitalizado Público

Anexos

Assunto: Anexos
Assinado por: -
Tipo do Documento: Anexo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples